



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.901.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0887
AV. BARBACENA, 1.206 - 17º ANOAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

AUTO POSTO FERREIRA MENDES
LTDA
RUA JOAO LOURENCO GOMIDE 319
CO
CENTRO
PAIMS - MG
CEP: 35582000
CNPJ: 01.272.345/0001-XX
INSC. ESTADUAL: 659.777.000-00

Nº DO CLIENTE:

Nº da Instalação	Substituição	Classe
3002037228	Comercial	Trifásico
Data de Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
26/02	28/03	29/04
Modalidade Tarifária		
Tarifa Convencional		



Controle: 32045/12135150030 Data da impressão: 31/03/2025 10:52:14
NOTA FISCAL: 253740506 Série: 000 Data de emissão: 28/03/2025

Chave de acesso: 31250306981180000116660002537405062006301567
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	ARM222006358	25623	26517	1	894

Item da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIB	Base Calc.	Alíquota	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	894	1,01703171	909,20	30,63	909,20	18,00	163,65	0,79969000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				119,57					
Multa 2% sobre conta de 02/2025				16,14					
Correção IPCA/ICPM s/ conta 02/25 pg 18/03/25				0,34					
Juros 1% a.m. sobre conta 02/25 pg 18/03/25				0,27					

Total: 1044,52 30,63 909,20 163,65 Pág 1 de 1

REFERENTE A		VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	
MAR/2025		17/04/2025	R\$ 1044,52	
Base de Cálculo (R\$):		Alíquota %:	Valor (R\$):	
ICMS	909,20	18,00	R\$ 163,65	
ICMS	745,55	0,73	R\$ 5,44	
PASEP	745,55	3,38	R\$ 25,19	
COFINS				
Histórico de Consumo		REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES		
Consumo (kWh)	Media (kWh/dia)	Dias de Faturam.		
Mês/Ano				
MAR/2025	894	29,80		
FEV/2025	789	26,17		
JAN/2025	789	24,65		
DEZ/2024	892	29,73		
NOV/2024	724	24,96		
OUT/2024	521	27,90		
SET/2024	192	27,31		
AGO/2024	793	25,58		
JUL/2024	831	24,44		
JUN/2024	717	21,72		
MAI/2024	733	25,27		
ABR/2024	765	25,50		
MAR/2024	663	23,67		

FEV/25 Band. Verde - MAR/25 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.328, de 21/05/2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estas, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
000020372280
VENCIMENTO
17/04/2025
TOTAL A PAGAR
R\$ 1044,52

REFERENTE A: MAR/2025 Nº DA INSTALAÇÃO: 3002037228

83690000010-7 44520138003-4 41882089311-7 00020372280-6





Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0007
AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

AUTO POSTO FERREIRA MENDES
LTDA
RUA JOAQUIM MURTINHO 624 CS

Nº DO CLIENTE:

Nº de Instalação	Subclasse	Classe
3004933414	RESIDENCIAL	Bifásico
Data de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
26/02	28/03	29/04
Tarifa Convencional		

CENTRO
PAINS - MG
CEP: 35582000
CNPJ: 01.272.311/0001-90
INSC. ESTADUAL: 659.711.000.000



Controle: 32045/12135150029 Data da impressão: 31/03/2025 10:52:03
NOTA FISCAL: 253740505 Série: 000 Data de emissão: 28/03/2025

Chave de acesso: 3125030698118000011666000357405072000963417
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.gov.br/speding/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APL237002304	2696	2844	1	148

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	148	1.01703171	150,51	5,07	150,51	18,00	27,09	0,79969000

Contrib. Custeio Ilum. Pública
Linha 21 - sobre conta de 02/2025
preço de R\$ 0,04
sobre 1% an sobre conta 01/25 pg 26 02/25
0,21

23,76
2,29
0,04
0,21

Total 176,90 5,07 150,51 27,09 Pág 1 de 1

REFERENTE A	YENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
MAR/2025	17/04/2025	R\$ 176,90
Base de Cálculo (R\$):		
ICMS	150,51	
ICMS	123,42	
ICMS	123,42	
COFINS		

Histórico de consumo			Dias de Faturam.	REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES		
Mes/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia		Até 28/03/25 constava o seguinte débito:		
MAR/2025	148	4,93	30	Débitos que sujeitam ao corte:		
FEV/2025	112	4,00	28	Mes/Ano	Valor(R\$)	Prev.Corte
JAN/2025	88	2,75	32	02/2025	140,88	14/04/2025
DEZ/2024	110	3,66	30			
NOV/2024	91	3,13	29			
OUT/2024	178	5,39	33			
SET/2024	159	5,48	29			
AGO/2024	154	4,96	31			
JUL/2024	106	3,11	34			
JUN/2024	93	2,81	33			
MAY/2024	101	3,48	29			
ABR/2024	83	2,76	30			
MAR/2024	90	3,21	28			

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

No mês que ocorrer suspensão/religação será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade.

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês que ocorrer suspensão a religação será cobrada, no mínimo, o custo de disponibilidade.



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0007
AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

AUTO POSTO FERREIRA MENDES
LTDA
RUA JOAQUIM MURTINHO 624 CO A

Nº DO CLIENTE:

Nº de Instalação	Subclasse	Classe
3004884247	Comercial	Monofásico
Data de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
26/02	28/03	29/04
Tarifa Convencional		

CENTRO
PAINS - MG
CEP: 35582000
CNPJ: 01.272.311/0001-90
INSC. ESTADUAL: 659.711.000.000



Controle: 32045/12135150031 Data da impressão: 31/03/2025 10:52:25
NOTA FISCAL: 253740507 Série: 000 Data de emissão: 28/03/2025

Chave de acesso: 3125030698118000011666000357405072000963417
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.gov.br/speding/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMO237073141	69	123	1	54

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	54	1.01703171	54,90	1,84	54,90	18,00	9,88	0,79969000

Contrib. Custeio Ilum. Pública
Cobrança da Conta de Energia de 02/2025

19,00
46,10

Total 120,00 1,84 54,90 9,88 Pág 1 de 1

REFERENTE A	YENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
MAR/2025	17/04/2025	R\$ 120,00
Base de Cálculo (R\$):		
ICMS	54,90	
ICMS	45,02	
ICMS	45,02	
COFINS		

Histórico de Consumo			Dias de Faturam.	REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES		
Mes/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia		Até 28/03/25 constava o seguinte débito:		
MAR/2025	54	1,80	30	Débitos que sujeitam ao corte:		
FEV/2025	46	1,64	28	Mes/Ano	Valor(R\$)	Prev.Corte
JAN/2025	21	0,65	32	02/2025	140,88	14/04/2025
DEZ/2024	1	0,03	30			
NOV/2024	0	0,00	29			
OUT/2024	0	0,00	33			
SET/2024	0	0,00	29			
AGO/2024	0	0,00	31			
JUL/2024	0	0,00	34			
JUN/2024	0	0,00	33			
MAY/2024	0	0,00	29			
ABR/2024	0	0,00	30			
MAR/2024	0	0,00	28			

RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2025 A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09, declara quitados os débitos do cliente em referência (contrato 5904574692), relativos ao fornecimento de energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2015 a 31/12/2024, excetuando eventuais débitos que sejam posteriormente apurados diante de futuras alterações não quitados.



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Ver
Certificado

Nº DO PROTOCOLO 31 03349 3029



JUCE
PSIU - DIVII



02/031.324-1

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
3120492331-5	206-2 (vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **AUTO POSTO FERREIRA MENDES LTDA**

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002	021	01	ALTERAÇÃO DE SOCIOS .

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

DIVINÓPOIS=MG

Local
11/11/2002
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **HELVECIO H. MENDES F. VELOSO**

Assinatura:

Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
A decisão.

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

18/11/02
Data

Resp

Maria Luisa Lemos

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal
Presidente da Turma

Vogal

Vogal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2002
SOB O NÚMERO: 2846730

#AUTO POSTO FERREIRA MENDES LTDA#

Protocolo: 020313241

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

OBSERVAÇÕES:

CPF OK!



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AUTO POSTO FERREIRA MENDES LTDA, Nire 31204923315, foi deferido e arquivado sob o nº 2846730 em 18/11/2002. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C251001185583 e o código de segurança FrY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

conferir e se for o caso, corrigir o nome de
Marcel Aparecido ou Aparecido
na cláusula 1ª a M: Aparecido
receber um real e não em angaria
corrigir sem natureza capital

14/11/2002

M.
12/11/2002

anexar certidão da Procuradoria de
Mun-1

12/11/2002

ver alteração
antes
(nome da
Sociedade)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AUTO POSTO FERREIRA MENDES LTDA, Nire 31204923315, foi deferido e arquivado sob o nº 2846730 em 18/11/2002. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C251001185583 e o código de segurança FrY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AUTO POSTO FERREIRA MENDES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

31 03349 3030

2/8

Pelo presente instrumento particular **Helvécio Henrique Mendes Ferreira Veloso**, brasileiro, casado, veterinário, nascido em 21/04/1.966 na cidade de Formiga - MG, portador do CPF n.º 571.171.016-87, Cédula de Identidade CRMV-MG n.º 4045 expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Marçal de Melo n.º 87, bairro Centro na cidade de Pains, Estado de Minas Gerais; **Maria Aparecida Ribeiro Mendes Ferreira Veloso**, brasileira, casada, comerciante, nascida em 25/02/1.937 na cidade de Formiga - MG., portadora do CPF n.º 585.734.296-15, Cédula de Identidade RG n.º M-273.753 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliada à Rua Barão de Piumhi n.º 517 Apto. 202, Centro na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais; **Francisco Elysio Mendes Ferreira Veloso**, brasileiro, solteiro, fazendeiro, nascido em 07/02/1.964 na cidade de Formiga-MG., portador do CPF n.º 621.246.506-10, Cédula de Identidade n.º M-3.090.778 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliada à Rua Barão de Piumhi n.º 517 Apto. 202, Centro da Cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais; **Jorge Luiz Mendes Ferreira Veloso**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 05/04/1.969 na Cidade de Formiga - MG., portador do CPF n.º 749.136.706-20, Cédula de Identidade RG n.º M-3.953.236 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à rua Barão de Piumhi n.º 517 Apto. 202, Centro na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo comercial de comercio varejista de combustíveis, lubrificantes, demais produtos derivados do petróleo e serviços, sob a firma de **Auto Posto Ferreira Mendes Ltda.**, estabelecida nesta cidade de Pains - MG, à Rua Joaquim Murtinho n.º 624, Centro, inscrita no CNPJ n.º 01.272.360/0001-60, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), em sessão de 07 de maio de 1.996, sob n.º 3120492331-5 e alteração sob n.º 1708490 em sessão de 18/12/1998, resolvem alterar e consolidar o referido contrato social como a seguir se contrata:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O sócio **Maria Aparecida Ribeiro Mendes Ferreira Veloso** recebe, neste ato, a quantia de R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente, correspondendo tal importância ao total de suas quotas na sociedade, seus direitos e haveres na mesma, dando e recebendo plena, geral e rasa quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, retirando-se da sociedade nesta data.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os sócios remanescentes assumem o ativo e passivo da sociedade, mantendo-a em atividade de fato e de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social, que era de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com uma diminuição de R\$15.000,00 (quinze mil reais), pela saída e reembolso do sócio **Maria Aparecida Ribeiro Mendes Ferreira Veloso** e passa a ser dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, passando o total do capital social a ser distribuído em:

Helvécio Henrique Mendes Ferreira Veloso ,	15.000 quotas no valor de R\$15.000,00
Francisco Elysio Mendes Ferreira Veloso ,	15.000 quotas no valor de R\$15.000,00
Jorge Luiz Mendes Ferreira Veloso ,	15.000 quotas no valor de R\$15.000,00
Totalizando:.....	45.000 quotas no valor de R\$45.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade continua a girar sob a denominação social de **Auto Posto Ferreira Mendes Ltda.**, e o nome fantasia continua a ser: **Posto Santa Rita**.

Maria Aparecida Ribeiro Mendes Ferreira Veloso
Francisco Elysio Mendes Ferreira Veloso

Helvécio Henrique Mendes Ferreira Veloso



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AUTO POSTO FERREIRA MENDES LTDA, Nire 31204923315, foi deferido e arquivado sob o nº 2846730 em 18/11/2002. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C251001185583 e o código de segurança FRY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

AUTO POSTO FERREIRA MENDES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

31 03349 3031

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade continua a ter a sua sede na Cidade de Pains, Estado de Minas Gerais a Rua Joaquim Murtinho nº 624 bairro Centro, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEXTA:

O objeto da sociedade continua a ser a exploração do ramo de: Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, demais produtos derivados do petróleo e serviços.

CLÁUSULA SETIMA:

A responsabilidade dos sócios continua sendo na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

O prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado, e o início de suas atividades também, em 15 de abril de 1.996.

CLÁUSULA NONA:

A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto ou separadamente, que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DECIMA:

O uso da firma será feito pelo sócio-gerente isolado ou conjuntamente com qualquer dos outros sócios, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Os sócios no exercício da gerência continuam tendo direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei n.º 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA:

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Sexta deste instrumento.

Manoel Mendes de Jesus
Felipe de Jesus

Paula Bomfim
Marinelly de Paula Bomfim



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AUTO POSTO FERREIRA MENDES LTDA, Nire 31204923315, foi deferido e arquivado sob o nº 2846730 em 18/11/2002. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C251001185583 e o código de segurança FRY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinelly de Paula Bomfim
MARINELLY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA:

Todos os sócios declaram que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas no Inciso III do Artigo 38 da Lei n.º 4.726, de 13/07/1965, bem como do contido no Item IV, do Artigo 53, do Decreto n.º 1.800 de 30/01/1996.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA:

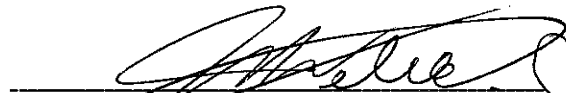
Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

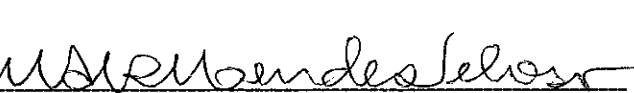
CLÁUSULA DECIMA NONA:

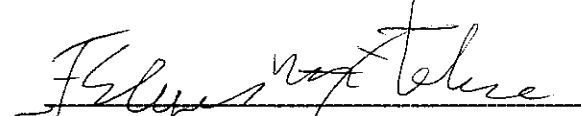
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

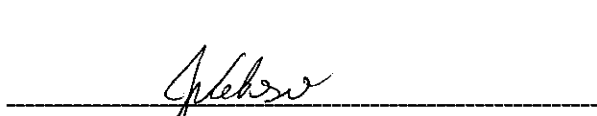
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Pains - MG, 05 de novembro de 2.002

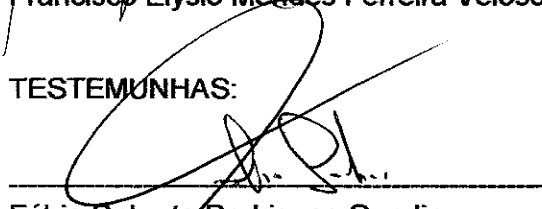

Helvécio Henrique Mendes Ferreira Veloso


Maria Aparecida Ribeiro Mendes Ferreira Veloso


Francisco Elysio Mendes Ferreira Veloso


Jorge Luiz Mendes Ferreira Veloso

TESTEMUNHAS:


Fábio Roberto Rodrigues Gundin
CPF: 431.632.541-87
CI : 2.473.959 SSP-GO


Ricardo Rodrigues Gondin
CPF: 431.634.831-00
CI : 291.9000 SSP-PE



31 03349 3033



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AUTO POSTO FERREIRA MENDES LTDA, Nire 31204923315, foi deferido e arquivado sob o nº 2846730 em 18/11/2002. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C251001185583 e o código de segurança FrY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: AUTO POSTO FERREIRA MENDES LTDA
CNPJ: 01.272.306/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **10:18:57** do dia **05/11/2002** (hora e data de Brasília).
Válida até 05/05/2003.

Código de controle da certidão: **4949.870D.5CF5.6226**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AUTO POSTO FERREIRA MENDES LTDA, Nire 31204923315, foi deferido e arquivado sob o nº 2846730 em 18/11/2002. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C251001185583 e o código de segurança FrY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 025702002-110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 01.272.306/0001-60
NOME: AUTO POSTO FERREIRA MENDES LTDA.
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO 624
BAIRRO OU DISTRITO: PAINS
MUNICÍPIO: PAINS
ESTADO: MG
CEP: 35582-000

OK

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

REGISTRO OU ARQUIVAMENTO, EM ÓRGÃO PRÓPRIO, DE ATO RELATIVO À REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E À TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E À CISAÇÃO PARCIAL OU TRANSFORMAÇÃO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91, E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VÁLIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2002.
COM VALIDADE ATÉ: 04/01/2003
VÁLIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AUTO POSTO FERREIRA MENDES LTDA, Nire 31204923315, foi deferido e arquivado sob o nº 2846730 em 18/11/2002. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C251001185583 e o código de segurança Fry0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01272306/0001-60
Razão Social: AUTO POSTO FERREIRA MENDES LTDA
Nome Fantasia: AUTO POSTO SANTA RITA
Endereço: RUA JOAQUIM MURTINHO 624 / CENTRO / PAINS / MG / 37295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1995, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2002 a 04/12/2002

Certificação Número: 2002110500006083762010

Informação obtida em 05/11/2002, às 10:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AUTO POSTO FERREIRA MENDES LTDA, Nire 31204923315, foi deferido e arquivado sob o nº 2846730 em 18/11/2002. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C251001185583 e o código de segurança FrY0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

31 03349 3037

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
01.272.306/0001-60

Nome Completo
AUTO POSTO FERREIRA MENDES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

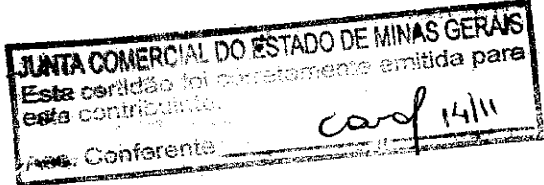
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 09:32:01 do dia 14/11/2002

Código de Controle da Certidão: 080A.107B.7841.466C

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



<http://www.pgfn.fazenda.gov.br/serpro/certidao/certidao.asp>

14/11/2002



CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

JORGE LUIZ MENDES FERREIRA VELOSO
JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

MATRICULA:

04443-8 01 55 1999 2 00010 286 0000734 40

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

JORGE LUIZ MENDES FERREIRA VELOSO, nascido aos 05/04/1969, em Formiga - MG, brasileiro, filho de JOSÉ FERREIRA VELOSO e MARIA APARECIDA RIBEIRO MENDES FERREIRA VELOSO.
JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, nascida aos 07/10/1981, em Formiga - MG, brasileira, filha de JANÓT PEREIRA DE OLIVEIRA e MARTA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

dois de setembro de mil novecentos e noventa e nove

DIA MÊS ANO

02/09/1999

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Ele: JORGE LUIZ MENDES FERREIRA VELOSO (sem alteração)

Ela: JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA VELOSO

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Até a presente data, nada consta.//

Ofício de Reg. Civil das P. N. com Atribuição Notarial
Oficial: JUSCELIA MARIA ALVES
TRAV. ALFREDO GUEDES, 32 / CENTRO
cartoriocivilnotas.pains@gmail.com
PAINS - MG / CEP: 35.582-000 - MG
(37) 3323-1090

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
PAINS-MG, 08 de outubro de 2015.

Jaine Fátima da Silva
Jaine Fátima da Silva
Oficial Substituta

Certidão sem Averbação ... 24,97 / Taxa Fisc. Judiciária ... 5,04 / TOTAL ... 30,01





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

JORGE LUIZ MENDES FERREIRA VELOSO

1ª HABILITAÇÃO

04/03/1988

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

05/04/1969 FORMIGA/MG

4a DATA EMISSÃO

09/01/2025

4b VALIDADE

08/01/2030

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

M3953236 SSP MG

4d CPF

749.136.706-20

5 Nº REGISTRO

04636337704

9 CAT. HAB.

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

JOSE FERREIRA VELOSO

MARIA APARECIDA MENDES FERREIRA VELOSO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		08/01/2030	
A1			
B		08/01/2030	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

LUCAS VILAS BOAS PACHECO
CHEFE DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

10062694511
MG677048882

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2930394702

PROIBIDO PLASTIFICAR

2930394702